## Linha do tempo - procedimento Ordinário e Sumário

Inicial acusatória		Ministério Público inerte	O juiz Poderá		Receber RESPOSTA À ACUSAÇÃO o juiz poderá:		Ao final da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO	Sentença
		Ofendido/representante legal poderá	REJEITAR a inicial	RECEBER não cabe recurso mas cabe H.C.	ABSOLVER SUMARIAMENTE	NÃO ABSOLVER		
Ação Penal Pública DENÚNCIA Art. 46	Ação Penal Privada QUEIXA-CRIME	Promover QUEIXA-CRIME SUBSTITUTIVA DA DENÚNCIA	caberá RESE (para a acusação)	Cita pessoalmente o acusado para apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO	Caberá: APELAÇÃO	Pauta: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO	MEMORIAIS ESCRITOS Art. 403, §3°	Caberá APELAÇÃO
Prazo: 05 dias preso 15 dias solto	Prazo 06 meses do conhecimento da autoria	Prazo 06 meses Do primeiro dia após o fim do prazo do MP	Defesa tem que ser intimada para apresentar: CONTRARRAZÕES DO RESE	Prazo 10 dias Da citação	Prazo 05 dias	ou INSTUÇÃO PROBATÓRIA Instrução Probatória Art. 400	Prazo 05 dias	Prazo 05 dias Se negar a subida RESE
				testemunhas: Ordinário: 08 Sumário: 05		Defesa poderá impetrar HABEAS CORPUS		